

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO."

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º -Fica nomeado o senhor ADEMIR GREGORIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. N.º 486.390 SSP/MS e do CPF N.º 543.008.001-20 , para servir como LEILOEIRO dos bens diversos e veículos inservíveis de que trata o Edital de Licitação – Leilão Público N.º 001/98 de 26 de março de 1.998, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul de N.º 4742 de 30 de Março de 1.998, página 79.

ARTIGO 2º- A nomeação de que trata o artigo 1º do presente Decreto não gera ônus de quaisquer espécies aos cofres municipais ou à terceiros.

ARTIGO 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE ABRIL DE 1998

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 033/98 DE 06 DE ABRIL DE 1998

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
LEILOEIRO.”**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º -

Fica nomeado o senhor ADEMIR GREGORIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. N.º 486.390 SSP/MS e do CPF N.º 543.008.001-20, para servir como LEILOEIRO dos bens diversos e veículos inservíveis de que trata o Edital de Licitação – Leilão Público N.º 001/98 de 26 de março de 1.998, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul de N.º 4742 de 30 de Março de 1.998, página 79.

ARTIGO 2º -

A nomeação de que trata o artigo 1º do presente Decreto não gera ônus de quaisquer espécies aos cofres municipais ou à terceiros.

ARTIGO 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º -

Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE ABRIL DE 1998

Prof. Antonio Arcanjo Dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -